

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. DEFENSOR STÉLIO DENER)

Cria a Rota Turística Boa Vista-Serra do Tepequém, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística Boa Vista-Serra do Tepequém, no Estado de Roraima.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística Boa Vista-Serra do Tepequém, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades do turismo rural, de aventura e de natureza nos Municípios de Boa Vista e Amajari, no Estado de Roraima.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística Boa Vista-Serra do Tepequém os municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de municípios relacionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística Boa Vista-Serra do Tepequém receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho situado entre a cidade Boa Vista, capital do Estado de Roraima, e a Serra do Tepequém, no município do Amajari, reúne cenários turísticos preciosos de enorme potencial – a paisagem deslumbrante do lavrado, o rio Uraricoera, igarapés, cachoeiras, lagos, mirantes, além de outros atrativos.

A implantação de uma Rota Turística cumpre um duplo papel. Por um lado, cria uma marca turística própria da região citada, sintetizando o conjunto de atrativos comuns aos municípios participantes. De outra parte, identifica a região como uma entidade turística, capacitando-a, portanto, a se beneficiar de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da atividade do turismo.



No caso específico da Rota Turística que pretendemos criar com este Projeto de Lei, há de se destacar, em especial, os encantos da Serra do Tepequém. A serra é resultado de um acidente geográfico e apresenta atrativos, sendo alguns que surgiram através da degradação no passado, por atividades de garimpo e, que viraram legado para região. Colocam a localidade como o ponto turístico, atualmente, mais visitado em Roraima. Existem lagos, cachoeiras, mirantes e trilhas que recebem turistas e aventureiros nacionais e internacionais, em busca de atrações diversas.

O local é propício para atividades como trekking, ciclismo ecológico, rapel, banhos de cachoeiras, observação de aves diurnas e noturnas, trilhas de moto e automóvel 4x4, observação da flora local, como orquídeas de várias cores e tamanhos, animais e insetos, bem como exploração de grutas, entre outras atividades.

A região, da subida até a vila situada na Serra do Tepequém, reúne pousadas, hotéis e áreas de campings com características próprias ao turismo de aventura e de natureza. Entre as atrações da localidade se destacam as cachoeiras da Barata, da Laje Preta, Laje Verde, Funil, Paiva, Sobral, Pedra-Sabão, Enseada da Anta, além de outros pontos turísticos como o Platô do Tepequém, as grutas subterrâneas e o paraíso das araras.

A nossa sugestão pela Rota Turística como denominada, deve-se a toda a região de acesso a Serra do Tepequém. A rodovia federal BR-174, da capital Boa Vista até o entroncamento da rodovia estadual RR-203 permite acesso a várias atrações turísticas em Roraima, como o Lago Azul, o Lago do Robertinho, os tantos balneários dos igarapés que a rodovia cruza e também o rio Uraricoera, que tem forte presença no desenvolvimento da pesca esportiva da região. Vale destacar ainda que tanto nos trechos da BR-174 quanto no acesso da RR-203 até a Serra do Tepequém, é possível admirar as belezas do lavrado roraimense, cenário especial, que identifica a característica natural única do Estado de Roraima.

Essa região que liga Boa Vista até a Serra do Tepequém é objeto nos últimos anos de vários eventos turísticos, festivos e esportivos e que crescem a cada edição. São inúmeros os registros em reportagens destacando o potencial das atrações em nível nacional e internacional. As belezas da região são de fato peculiares e únicas.

A capital Boa Vista e o município de Amajari dispõem de matéria-prima por excelência para a formação e a consolidação de um setor turístico pujante,



em consonância com as novas tendências do mundo pós-pandemia, respeitando e valorizando a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

A presente iniciativa é parte de nossa luta contínua pela valorizar cultural e regional e também na divulgação das belezas e potenciais de Roraima, que já tão bem se destaca por ter um povo acolhedor. Pretendemos e defendemos também a difusão a consciência ambiental e buscamos a geração de empregos e oportunidades de empreendedorismo em nosso Estado. Temos a certeza de que a implementação desta proposta em muito contribuirá para prosperidade e o desenvolvimento das localidades citadas e de todo o Estado de Roraima.

Convictos da relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres Pares do Congresso Nacional para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

